



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6881/2018</b>		
Ementa <b>Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.584, de 21 de março de 1990, que dispõe sobre denominação de via pública</b>		
Data da Norma <b>15/03/2018</b>	Data de Publicação <b>22/03/2018</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 40/2018</a> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.881 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Aut. Nº	27/19
P.L. Nº	40/19
Publ.:	22/03/19 - PAF. 01

***“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.584, de 21 de março de 1990, que dispõe sobre denominação de via pública”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.584, de 21 de março de 1990, que dispõe sobre denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua SOLDADO JOSÉ ORLANDO GARRIDO MEDINA (PARAFUSO), a atual Rua 12 do loteamento denominado “Jardim Brasil”. **(NR)**”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**